



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 26 /2010

FL. N.º 193

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

N.º 26/2010

DATA: Catorze de Dezembro do ano de dois mil e dez. _____

HORA: Quinze horas. _____

LOCAL: Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra. _____

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores, _____

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD); _____

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD); _____

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); _____

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP); _____

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); _____

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP). _____

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

A Senhora Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que na sequência de determinação de retirada das esplanadas e/ou pavilhão não licenciados, no dia 10.12.2010 (encontrando-se devidamente notificados os proprietários) os serviços da Câmara Municipal acompanhados pela GNR dirigiram-se para o efeito aos estabelecimentos "Café Tulipa" e Restaurante "Gandra Gourmet". Uma vez no local foi verificado que os proprietários do restaurante Gandra Gourmet se encontravam já em processo de retirada do pavilhão, trabalho que concluíram na manhã desse dia. Por sua vez os

2010.12.14

proprietários do "Café Tulipa" disseram que iam retirar e apresentar pedido de licenciamento. Tendo apresentado o pedido de licenciamento no próprio dia, e retirado a esplanada no primeiro dia útil seguinte, 13.12.2010. O "Café Sombrinha" tem licença até ao final do corrente ano. E a Padaria e Pastelaria "Medina" que habitualmente fazia esplanada em espaço de condomínio, colocou uma esplanada em espaço público, tendo sido notificado o respectivo proprietário para proceder à necessária legalização. -----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que o muro sito no Bairro Celestino Pinto que ameaçava ruir, foi demolido pelos serviços camarários os quais estão a proceder à execução de um novo muro. Dentro de cerca de 15 dias o problema estará sanado.-----

Informou ainda que o Regulamento relativo ao estacionamento à superfície foi aprovado no dia 6 de Dezembro pela Assembleia Municipal, tendo já seguido para publicação em Diário da República, prevendo-se a entrada em vigor já na próxima semana. De momento, está a decorrer uma campanha de sensibilização através da entrega de panfletos aos automobilistas e comerciantes. Tendo o Sr. Vereador Eng.º Jorge Silva perguntado quem fará a fiscalização, o Sr. Dr. Pedro Almeida informou que a GNR fará a fiscalização dentro das suas competências legais, podendo ainda a Fiscalização da Câmara fiscalizar no âmbito das competências que lhe foram cometidas pelo Regulamento.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010: Após incluída a Declaração de Voto dos Vereadores do CDS/PP, no ponto 2 da ordem do dia, que por lapso não constava da proposta da acta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a acta da reunião pública ordinária de trinta de Novembro de dois mil e dez.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º 26/2010

FL. N.º 194

2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PESSOAL

PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2010: Presente informação da Dra.

Paula Ferreira, com o seguinte teor: "Constitui Operação inserida no Programa de Acção ConViver Vale de Cambra a criação de um Gabinete de Apoio ao Projecto.

Este Gabinete funcionará como uma estrutura de apoio técnico (elaboração de Pedidos de Pagamento, estudos de sustentabilidade, organização de dossiers, preparação de reuniões da Unidade de Direcção e de relatórios de execução).

Paralelamente, os técnicos afectos ao gabinete terão que assegurar o planeamento, a implementação, a monitorização e a avaliação das acções.-----

Está prevista e aprovada a contratação de três técnicos superiores, pelo período de três anos, sendo que o financiamento se encontra assegurado até 30/06/2012.

Estes técnicos terão formação específica nas áreas da Economia, Animação e Produção Cultural e Psicologia, preferencialmente com especialização em Psicologia.-----

Com efeito decorre, já, o procedimento de recrutamento do Economista e do Animador e Produtor Cultural.-----

Trata-se, agora, de proceder ao recrutamento de um técnico licenciado em Psicologia, preferencialmente com especialização em Psicologia, com competências para:-----

- mobilizar parcerias envolvendo os actores locais no desenvolvimento da cidade;-
- participar na formulação, implementação e avaliação de candidaturas a fundos comunitários;-----
- dinamizar fóruns de discussão orientada;-----
- formar públicos;-----
- contribuir para o desenvolvimento comunitário e para a construção de projectos de vida, envolvendo-se na formação de valores da população.-----

2010.12.14

Atendendo a que o Projecto teve início em Junho de 2009 e está, neste momento, numa fase operacional intensa do ponto de vista da implementação de acções de carácter imaterial e de âmbito social e cultural, urge proceder à abertura de concurso para recrutamento de um licenciado em Psicologia."-----

Presente ainda informação (IPDMS – II 1641/2010) da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, datada de 08.12.2010, com o seguinte teor: "Considerando as informações da Drª Paula Ferreira, Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, em 8 de Dezembro de 2010, manifestando a existência de carência de recursos humanos naquela Unidade Orgânica, remete-se para aprovação superior, o recrutamento dos seguintes postos de trabalho:-----

- Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior (Psicologia), por tempo determinado para exercer funções na Divisão de Acção Social e Educação;-----

- Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, por tempo determinado para exercer funções na Divisão de Acção Social e Educação.-----

Importa, neste ponto da presente informação, notar o seguinte:-----

Nos termos do disposto no art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face aos mapas de pessoal, o órgão verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente.-----

De acordo com a disciplina do n.º2, do referido art. 6, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o órgão, pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.-----

Todavia, o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro – diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008 – veio determinar que, no caso previsto no n.º2, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento nas condições aí previstas é precedido de aprovação do órgão



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º — 26/2010

FL. N.º 195

executivo, acrescentando, por sua vez, o n.º2, do mesmo preceito, que o sentido e a data da deliberação são expressamente mencionados no procedimento de recrutamento.-----

Poderá a Câmara Municipal autorizar a abertura excepcional do procedimento concursal, identificado, concedendo-lhes o respectivo parecer favorável, nos termos do disposto nos n.º 6 e 7 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplicável por força do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou aquela à administração autárquica, bem como atendendo ao disposto no n.º 11 do artigo 23º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e o escrupuloso respeito e cumprimento do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou o conjunto de medidas integradoras do programa de estabilidade e crescimento (PEC), aplicável por força do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10º, do mesmo diploma legal.-----

Dadas as medidas implementadas através da Lei Orçamento Estado 2010 bem como as medidas do Plano de Estabilidade e Crescimento, só é possível proceder ao recrutamento de pessoal em situações excepcional, carecendo de verificação de alguns requisitos cumulativos:-----

a) da demonstração da existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra;-----

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.-----

2010.12.14

Acresce ainda que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável inicia-se sempre de entre trabalhadores que:-----

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou-----

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.-----

De tudo o que acima ficou exposto, podemos concluir o seguinte:-----

1. Os lugares referenciados na informação da Dr^a Paula Ferreira, são respeitantes ao mapa de pessoal ainda em vigor (2010), estando os mesmo caracterizados com relação jurídica por tempo determinado (Contrato termo resolutivo).-----

2. No orçamento de 2010 foram previstas verbas para suportar os respectivos encargos, verificando-se cabimentação orçamental;-----

3. As actividades a desenvolver são de carácter temporário, de natureza excepcional e residual, fundamentando-se a aposição a termo resolutivo, nos termos do artigo 93 do RCTFP, uma vez tratar-se de serviços determinados precisamente definido e não duradouro e ainda para o exercício de funções em estruturas temporárias das entidades empregadoras publicas. -----

4. Os procedimentos acima expostos implicam que o recrutamento, por procedimento concursal, se destine, a trabalhadores que não pretendam conservar relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e por trabalhadores em situação de mobilidade (tendo estes últimos primazia) obrigando a que se proceda à abertura de novo procedimento concursal, se for constatada a necessidade de alargar o âmbito dos seus destinatários. -----

5. Reconhece-se, porém, neste longo percurso procedimental, a existência de um dispêndio de recursos, humanos e financeiros, em situações de recrutamento que, com um elevado grau de probabilidade, apenas podem vir a ser satisfeitas se o seu leque de destinatários for tão abrangente, quanto possível.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º — 26/2010

FL. N.º 196

Em suma, remete-se para aprovação superior, o recrutamento dos postos de trabalho supra mencionados e, em caso de aprovação, propõe-se a prévia autorização para o recrutamento se realizar também de entre titulares de iguais relações por tempo determinado ou determinável e de entre indivíduos não vinculados por qualquer relação jurídica de emprego publico, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, nos termos e com os fundamentos das informações técnicas supra, emitir parecer favorável-----

- à abertura de procedimento concursal comum, a título excepcional, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior (Psicologia), por tempo determinado para exercer funções de apoio no Projecto de Regeneração Urbana ConViver Vale de Cambra;-----

- à abertura de procedimento concursal comum, a título excepcional, para ocupação de 6 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, por tempo determinado para exercer funções na Divisão de Acção Social e Educação;

- a que o recrutamento se faça de entre titulares de iguais relações por tempo determinado ou determinável e de entre indivíduos não vinculados por qualquer relação jurídica de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal.-----

3. FESTAS DE SANTO ANTÓNIO – PROJECTO DE REGULAMENTO E

TABELA DE TAXAS: Presente informação da Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: "As Festas de Santo António, a realizar no próximo ano entre os dias 9 e 13 de Junho, sob a inteira responsabilidade da

2010.12.14

Câmara Municipal, implicam a elaboração de um Regulamento que defina as regras subjacentes às diversas actividades que se irão realizar.-----

Desta forma, remeto em anexo um Projecto de Regulamento para as Festas de Santo António, assim como a Tabela de Taxas correspondente para este período festivo.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas das Festas de Santo António, devendo o mesmo submeter-se a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Fica arquivado em pasta própria apensa à acta um exemplar do referido Projecto de Regulamento.-----

4. PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 10.12.2010, com o seguinte teor: “Para harmonização com o Projecto de Regulamento das Festas Municipais de Vale de Cambra, apresenta-se o seguinte projecto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra:-----

Quadro XV – Taxas Gerais-----

Capítulo II – Ocupação do Domínio Público e Aproveitamento de Bens de Utilização Pública-----

Artigo 4.º-----

[...]-----

1 - ...-----

2 - ...-----

3 - ...-----

a) - ...-----

b) - ...-----

Artigo 5.º-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º 26/2010

FL. N.º 917

[...]

1 - ...

2 - ...

3 - Outros divertimentos públicos – por dia (m2) € 4,00

4 - ...

Artigo 6.º

[...]

1 - ...

2 - ...

Artigo 7.º

[...]

1 - ...

2 - ...

1.º § - ...

2.º § - ...

3.º § - Durante o período de realização de festas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, a taxa a pagar pela ocupação do domínio público com: mesas, cadeiras, guarda-sóis, pavilhões e similares, pelos estabelecimentos de restauração e bebidas será de € 8,00 por m2, pelo período das festas, e pelos estabelecimentos de bebidas será de € 5,00, por m2, pelo período das festas.

4.º § - A todos os estabelecimentos de restauração e bebidas que requirem licença de esplanada anual não se aplica o disposto no número anterior.

Capítulo VIII

[...]

Artigo 28.º

[...]

1 - ...

a) - ...

2 - ...

a) - ...

3 - ...

a) - ...

4) – Licença especial para o exercício de actividade ruidosa de carácter temporário e, realização de espectáculos de diversão nos termos do disposto no Regulamento geral do Ruído.-----

1 – Por sessões ou por dia:-----

a) – Dias úteis ----- € 28,50

b) – Fins de semana e feriados----- € 57,00.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, o qual será submetido a apreciação pública no termos do disposto no artigo 118.º do CPA.-----

5. PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6 (IPDMS – OE-Autos 54/2010), datado de 30.11.2010, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vígues – 2.ª Fase”, no valor de duzentos e dezoito mil e noventa e sete euros e dez cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados----- € 215.937,73

- Depósito de garantia----- € 10.796,89

+ IVA (6%)----- € 12.956,26

Total do auto----- € 218.097,10

Presente para ratificação o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 06.12.2010: “Aprovado. À RCM para ratificar.”-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º — 26/2010

FL. N.º 198

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 06.12.2010, pelo qual aprovou o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6, relativo à empreitada "Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase".

6. VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SRA. DA SAÚDE: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, com o seguinte teor: "O projecto de execução foi entregue e encontra-se elaborado de acordo com a adjudicação feita e de acordo com a Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, pelo que pode ser aprovado. Estão também reunidas todas as condições para iniciar procedimento de concurso."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o projecto de execução da Via de Ligação da EN 328 à Sra. da Saúde e respectivos Cadernos de Encargos.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a estimativa orçamental no valor de 681.167,06€, acrescido de IVA.

6.1. VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SRA. DA SAÚDE – PARCELAS 8 e 9: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento na qual refere que existem dois terrenos correspondentes às parcelas 8 e 9 da planta parcelar dos terrenos para a obra que não foi possível negociar amigavelmente. Os mesmos foram objecto de avaliação que se submete a apreciação da Câmara Municipal nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações.

Presentes os Relatórios de Avaliação das referidas parcelas, os quais se sintetizam no seguinte:

- Parcela 8, com a área de 171m², propriedade de Manuel Joaquim Martins e Diamantino Tavares, avaliada em mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos (€ 1.444,95).-----

- Parcela 9, com a área de 346m², propriedade de Manuel Joaquim Martins e Diamantino Tavares, avaliada em dois mil novecentos e vinte e três euros (€ 2.923,70).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar os relatórios de avaliação das parcelas n.º 8 e 9 da planta parcelar dos terrenos para a Via de Ligação da EN 328 à Sra. da Saúde e apresentar proposta aos proprietários nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações.-----

7. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROJECTO CÂMARA AMIGA:

Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, datada de 09.12.2010, com o seguinte teor: "Passado o período experimental do Projecto Câmara Amiga, e após avaliação dos resultados obtidos, remetemos o Regulamento do Projecto Câmara Amiga, para aprovação do Executivo Municipal. O regulamento em apreciação define um conjunto de regras de acesso ao serviço, procedimentos e intervenções a realizar no âmbito do Projecto em causa."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a Proposta de Regulamento do Projecto Câmara Amiga, devendo a mesma submeter-se a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Fica arquivado em pasta própria apenas à acta um exemplar da referida Proposta de Regulamento.-----

8. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º — 26/2010

FL. N.º 099

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 30 de Novembro a 13 de Dezembro de 2010, no valor líquido total de € 715.270,32.-----
- Relatório do Projecto Câmara Amiga relativo ao período experimental do projecto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- REQUERIMENTO DE AGOSTINHO SOARES DE ALMEIDA – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-----
- REQUERIMENTO DE ANTÓNIO AVELINO FERREIRA – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passam a constar da ordem do dia como pontos 9 e 10 sendo renumerados os restantes pontos.-----

9. REQUERIMENTO DE AGOSTINHO SOARES DE ALMEIDA – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 1759/2010), datada de 13.12.2010, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 277/2010, de sete de Dezembro de dois mil e dez, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cepelos:-----

- Artigo 4411, sito no Souto, 1/2 indiviso a favor de António Joaquim Rodrigues de Sousa e 1/2 indiviso a favor de Miguel Ângelo de Sousa, ambos residentes em Gatão, da freguesia de Cepelos, do Município de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 0.72400 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN, REN e ocupação Florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a celebração de escritura de Compra e venda.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 13 de Dezembro de 2010.-----

10. REQUERIMENTO DE ANTÓNIO AVELINO FERREIRA – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 1758/2010), datada de 13.12.2010, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 282/2010, de sete de Dezembro de dois mil e dez, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Macieira de Cambra:-----

- Artigo 13, sito no Carreiros, 1/3 indiviso a favor de Maria Alice de Pina, com o NIF n.º 120.553.198 e 2/3 indiviso a favor de Berta da Conceição Ferreira, com o NIF n.º 155.205.412.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º — 26/2010

FL. N.º 200

O prédio tem de área 0,248000 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área a Urbanizar Tipo III.-----

- Artigo 56, sito no Guardal, 1/3 indiviso a favor de Maria Alice de Pina, com o NIF n.º 120.553.198; 1/3 indiviso a favor de Berta da Conceição Ferreira, com o NIF n.º 155.205.412 e 1/3 indiviso a favor de Mariana Soares Ferreira, com o NIF n.º 170.953.483.-----

O prédio tem de área 0,148000 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área a Urbanizar Tipo III.-----

- Artigo 5189, sito no Pinhal, 1/3 indiviso a favor de Maria Alice de Pina, com o NIF n.º 120.553.198; 1/3 indiviso a favor de Berta da Conceição Ferreira, com o NIF n.º 155.205.412 e 1/3 indiviso a favor de Mariana Soares Ferreira, com o NIF n.º 170.953.483.-----

O prédio tem de área 0.108000 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de REN e de ocupação florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a celebração de escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 13 de Dezembro de 2010.-----

**11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS
NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO
DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO**

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 01 e 14 de Dezembro de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:—

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 488/08, de Deolinda Cardoso da Silva Soares;-----
- 325/10, de Rogério Augusto Tavares;-----
- 330/10, de Ana Maria da Silva Rocha;-----
- 9/10, de Justino Tavares de Oliveira;-----
- 570/10, de Ana Maria Silva Oliveira e outro;-----
- 572/10, de Vasco Tavares da Costa;-----
- 296/10, de Maria da Luz Almeida C. Gonçalves;-----
- 38/07, de Sílvia Carla Pina Costa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 524/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 1846/10, datado de 15.10.2010, de Carla Gorette Oliveira Sousa, pelo qual solicita emissão de informação prévia sobre a viabilidade de licenciamento para edificação de habitação no lugar de Gatão, freguesia de Cepelos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 30.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.12.14

ACTA N.º — 26/2010

FL. N.º 01

-O requerente solicita Informação Prévia para edificação de habitação uni familiar.

-A informação técnica de 23-11-2010, aponta para o indeferimento da pretensão (Pontos 3 e 4).-----

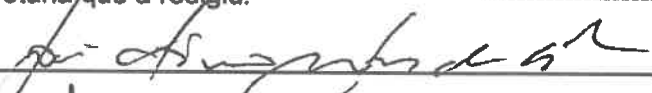
Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março.-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 15.10.2010, nos termos e condições da informação técnica de 30.11.2010.-----

13. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



Acta Susana Simão